



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1906/MAP – 11 Março 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 657/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 555 de 10 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Ministro

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 Lisboa

Boe. 10.46.02/09

**ASSUNTO: PERGUNTA N.º 657/XI/(1.ª)-AC DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009
EUROP ASSISTANCE**

Em resposta ao officio formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.ª do seguinte:

- Em virtude de uma denúncia apresentada junto da Autoridade da Concorrência, em que a Europ Assistance era acusada de uma pretensa situação de abuso de posição dominante no mercado dos serviços de assistência em viagem (serviços de reboque e desempanagem), aquela Autoridade encontra-se a analisar e a estudar esta situação, que necessita de uma aprofundada análise jurídico-económica de todos os factos em causa, de modo a apurar, designadamente, se os denunciados comportamentos da *Europ Assistance* se subsumem, eventualmente, no artigo 6.º (abuso de posição dominante) ou no artigo 7.º (abuso de dependência económica) da Lei da Concorrência.
- A análise da hipotética situação de abuso de posição dominante implica, *inter alia*, a delimitação do mercado em causa; a verificação de uma posição de domínio nesse mercado, *in casu*, por parte da *Europ Assistance*; e a existência de um comportamento abusivo por parte da empresa dominante, no sentido de influenciar



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

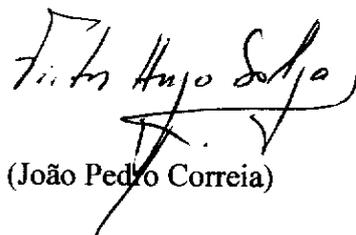
Gabinete do Ministro

a estrutura do mercado, enfraquecendo, pela sua presença, o grau de concorrência aí existente ou impedindo, através de meios diferentes daqueles em que assenta a normal concorrência, a manutenção do grau de concorrência ainda existente nesse mercado ou o seu desenvolvimento.

Para se aferir da existência de um estado de dependência económica das empresas rebocadoras, face à *Europ Assistance*, é necessário, *inter alia*, atender i) à quota de mercado da referida empresa no mercado relevante; ii) à análise do carácter homogéneo dos serviços prestados; iii) à representatividade dos serviços prestados à *Europ Assistance* no total de serviços prestados pelas várias empresas rebocadoras; e iv) à existência, ou não, de solução equivalente. Subsequentemente, e mesmo existindo uma situação de dependência económica, será ainda necessário aferir da existência de uma situação de exploração abusiva, *in casu*, por parte da *Europ Assistance*, do estado de dependência económica em que, hipoteticamente, se encontrem, relativamente a ela, uma ou várias empresas rebocadoras.

Com os melhores cumprimentos, *peinin*

P'lo O CHEFE DO GABINETE



(João Pedro Correia)